

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **23.284**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO N° 203 - PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILTON"**, composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA nº 203; COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,80m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **52,80m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **28,20m²**, área total real de **93,50m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1032**; situado no Lote **15**, da Quadra **41**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - A**, nesta cidade, com frente para a confluência da Rua 13, com a Rua 11, com 20,48 metros e mais 4,41 metros; pelo fundo com o lote 07 e 08, com 24,00 metros; pelo lado direito com o lote 16, com 22,85 metros e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 30,00 metros. lote com área total de **649,96m²**. **PROPRIETÁRIA: XX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 17.332.007/0001-03**, com sede na Rua 37, Quadra 491, Lote 01, Pedregal, Novo Gama-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula nº **12.878**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de março de 2015. **Protocolo nº 24.541**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-23.284 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 007/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 12/01/2015, e a **CND do INSS nº 000352015-88888378**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10/02/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da matrícula nº 12.878**, Livro 2 desta Serventia. Foram apresentadas a Declaração emitida pela proprietária/instituidora, em 13/02/2015, de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 20/02/2015. Dou fé. **Protocolo nº 24.540**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$59,30. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-23.284 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 12.878**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo nº 24.541**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-23.284 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob o nº **698**, **Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. **Protocolo nº 24.542**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

R-4-23.284 - Protocolo nº 32.802, datado de 29/01/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 589.603.444, firmado em Luziânia-GO, em 27/01/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CINTIA FOLHA LUSTOSA**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portadora

da **CI nº 2656299 SSP-DF** e **CPF nº 034.896.831-02**, residente e domiciliada na Quadra 33, Apartamento 102, Lote 123, Setor Leste, Gama, Brasília-DF; pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$23.000,00, pagos com Recursos Próprios e R\$14.463,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1347898, pago em 28/01/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa municipal, emitida em 28/01/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de fevereiro de 2016. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$433,58. O Oficial Registrador.

=====

R-5-23.284 - Protocolo nº 32.802, datado de 29/01/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Jardim Inga-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/6861-66, pela importância do mútuo no valor de R\$92.537,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/03/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$541,95. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$116.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontram-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R\$347,27. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-23.284 - Protocolo nº 61.334, datado de 28/08/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981429 e inscrição nº 1.65.00041.00015.203**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de setembro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$216,30. ISSQN: R\$11,09. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096400847. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-23.284 - Protocolo nº 61.334, datado de 28/08/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte - MG, em 05/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **CINTIA FOLHA LUSTOSA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 27/05/2019, 28/05/2019 e 29/05/2019 foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-23.284 - Protocolo nº 61.334, datado de 28/08/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-23.284 - Protocolo nº 61.334, datado de 28/08/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos - DUAM nº 1627314, pago em 12/07/2019, o imóvel objeto desta matrícula,

avaliado em R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$459,23. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

A eficácia das certidão eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/>
Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 29 de abril de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Cidade Ocidental

Marcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Augusto Vieira Lima Júnior

Oficial Substituto

Alyrio Cardoso Neto

Daniella Lorrane Alves Pires

Raquel de Arruda Souza Fernandes

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº da Matrícula: 23284

Nº Pedido de Certidão: 104379

Data do Pedido: 29/04/2020 12:04:51

Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19

Fundos: 24,19 - Valor Total: 101,04

Selo Eletrônico de Fiscalização

00552004223829310640057

Consulte a autenticidade deste selo em

<https://see.tjgo.jus.br/>

